



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 49/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a construção ou implantação de pistas específicas destinadas a pedestres e ciclistas, neste Município, nos trechos compreendidos: a) entre o Posto Ferrari e Bairro Altoé; b) entre a Av. Belo Horizonte e o IFES; c) entre a Rua Colatina e a AASERDEQ; d) entre a Av. Vitória e o Polo II; nesta cidade; e e) entre a MULTIVIX e o trevo de Vila Pavão.

JUSTIFICATIVA

Diariamente, é grande a movimentação nas ruas e avenidas deste Município, sendo de tráfego de veículos, bicicletas e pessoas. Especialmente em alguns trechos, como os citados acima, constata-se uma movimentação ainda maior em função de serem locais usados para a prática de caminhadas.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Contudo, essa situação tem trazido preocupação e insegurança às pessoas, principalmente, bem como aos moradores de outras localidades que transitam pelos mencionados trechos, considerando o tráfego ou fluxo de veículos no local, aumentando preocupantemente os riscos de atropelamentos e acidentes, colocando em perigo a vida e a integridade física daqueles que necessitam se locomover por aquele prolongamento.

A construção de pistas específicas para pedestres e ciclistas se faz necessária para maior organização do trânsito e segurança de todos que por ali circulam, evitando que fatalidades aconteçam.

Com a implantação de pistas específicas destinadas à passagem ou caminho de pedestres e ciclistas, reduzir-se-á significativamente os riscos de atropelamentos e acidentes, proporcionando maior tranquilidade e condições de deslocamentos mais seguros, servindo ainda como vias de acesso aos demais bairros e localidades mais próximas.

Além da finalidade precípua de garantir maior segurança e facilitar os deslocamentos e acessos aos bairros, essas benfeitorias certamente contribuirão para trazer melhor aspecto de organização e desenvolvimento ordenado, incrementando o processo de urbanização necessário para melhorar a qualidade de vida e promover o bem estar dos nossos habitantes.

Trata-se, portanto, de uma importante obra que trará maior segurança para o próprio trânsito nos trechos especificados, cujas projeções são propícias para essa finalidade, considerando a disponibilidade de áreas que margeiam a rodovia, facilitando a implantação dessa estrutura viária específica para pedestres e ciclistas no mencionado trecho.

Dessa forma, indico com o objetivo de que sejam construídas ou implantadas pistas específicas destinadas a pedestres e ciclistas, neste Município, nos trechos compreendidos: a) entre o Posto Ferrari e Bairro Altoé; b) entre a Av. Belo Horizonte e o IFES; c) entre a Rua Colatina e a AASERDEQ; d) entre a Av. Vitória e o Polo II; nesta cidade; e e) entre a MULTIVIX e o trevo de Vila Pavão.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

Vereadores:

IDÁULIO BONOMO (PSD)

FLAMINIO GRILLO (PSDC)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

GLEYCIÁRIA BERGAMIM DE ARAÚJO (PRP)

JOSÉ ANTÔNIO SALVADOR (PP)

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

rav